

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

Suprime o art. 5º e seus parágrafos do projeto de lei acima evidenciado.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de governo, seja na esfera federal, estadual ou municipal, realizado a cada quatro anos e proporciona visão global do planejamento público, objetivando a solução de problemas e gerando ações para combatê-los, atendendo, assim, à demanda da sociedade e, finalmente, ao planejamento operacional para execução do Orçamento Anual.

A supressão do artigo 5º e seus parágrafos visa garantir a integridade da lei aprovada, vedando alterações sem prévio conhecimento do legislativo.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2017.


Rodrigo Scalioni Brito

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM**
APROVADO EM 21/11/17

PRESIDENTE